



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 7014/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Tapiratiba
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA
Período 07/2021
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
Responsável RAMON JESUS VIEIRA
Cargo PREFEITO
CPF 172.068.538-03
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial tempestiva dos documentos exigidos.

Não foram entregues os seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	7	2021

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 30.948.903,15	
Realização acumulada	R\$ 29.000.685,65	
Variação	R\$ -1.948.217,50	-6,2949%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 29.000.685,65	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 26.324.907,12	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 2.675.778,53	9,2266%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R\$ 2.413.388,38	
Receita Previdenciária Prevista	R\$ 3.971.212,08	
Diferença	R\$ -1.557.823,70	-64,5492%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final	R\$ 47.551.551,99	
Saldo Inicial do Exercício	R\$ 48.184.322,44	
Diferença	R\$ -632.770,45	-1,3132%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação desfavorável, com a redução acima demonstrada em relação ao saldo inicial, demonstrando,

portanto, uma descapitalização, diante disto, devendo ser alertado, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/00.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
INSTITUTO PREVID SERV PUB DO MUNIC TAPIRATIBA	R\$ 5.023,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	R\$ 1.823.527,10	R\$ 1.348.002,40

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
INSTITUTO PREVID SERV PUB DO MUNIC TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 3.073,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	R\$ 0,00	R\$ 2.430.424,76	R\$ 8.472,86

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
INSTITUTO PREVID SERV PUB DO MUNIC TAPIRATIBA	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 1.255,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	R\$ 100.253,16	R\$ 632.378,72	R\$ 792.883,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 46.426.185,56
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 40.879.681,50

Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	88,05%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 26.310.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 7.997.464,02
Índice Apurado	30,3971%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 17.224.316,87	
Despesa Empenhada	R\$ 4.703.568,96	27,3077%
Despesa Liquidada	R\$ 4.121.955,60	23,9310%
Despesa Paga	R\$ 3.893.338,53	22,6037%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 17.224.316,87	
Despesa Empenhada	R\$ 4.703.568,96	27,3077%

Despesa Liquidada	R\$ 4.121.955,60	23,9310%
Despesa Paga	R\$ 3.893.338,53	22,6037%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 392.814,82	R\$ 6.158.566,65	R\$ 4.368.381,19	70,9318%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 392.814,82	R\$ 6.158.566,65	R\$ 3.080.853,37	50,0255%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 1.323.317,33	R\$ 2.982.761,88	225,4003%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 25.310.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 6.548.826,50
Índice Apurado	25,8745%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 16.673.317,78	
Despesa Empenhada	R\$ 5.352.274,81	32,1008%
Despesa Liquidada	R\$ 4.590.096,23	27,5296%
Despesa Paga	R\$ 4.514.123,39	27,0739%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 16.673.317,78	
Despesa Empenhada	R\$ 5.352.274,81	32,1008%
Despesa Liquidada	R\$ 4.590.096,23	27,5296%
Despesa Paga	R\$ 4.514.123,39	27,0739%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 03/09/2021

Hora da Geração: 20:21:41